



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**DA 15ª REGIÃO CREF15 /PI**

**RESOLUÇÃO Nº 006, de 13 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a extinção da Seccional do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15 PI/MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 55;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF15/PI, conforme Ata da 5ª reunião ordinária de 13 de dezembro de 2019, registrada em cartório sob Nº 7984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela Extinção da seccional do Estado do Maranhão: Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15 REGIÃO – CREF15/PI-MA, inscrito no CNPJ nº 23.584.127/0002-81, criada em 27/10/2015 localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, lote 10, sala 909 - Edifício São Luís Multi Empresarial, em São Luís – MA – CEP: 65.075-441 designada “SECCIONAL MARANHÃO”.

Parágrafo único – A partir desta data, o CREF15/PI terá atuação somente na extensão do Estado do Piauí, ficando desta forma a alteração no Estatuto do Cref15, onde se lê Cref15/PI-MA, leia-se Cref15/PI. Nos documentos e timbres, onde se lê CREF15/PI-MA, haverá a substituição para CREF15/PI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danys Marques Maia Queiroz  
Presidente do CREF15/PI  
CREF 00179-G/PI